

NATUREZA : PL

01-0002/92-S DE 04/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL :

3 / 92

EMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno no Bairro de Capela do Socorro e dá outras providências.

INDICE :

ANTERO NASCIMENTO, R.  
CAPELA DO SOCORRO(B)  
FAIXA DE TERRENO  
REPRESA BILLINGS  
VIELA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES :

*Retirado p/ Of. ATL n.º 04/93*  
*(OF. CM n.º 10-0017/93-2)*

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 13:09:04

00000010334-92



ARQUIVADO EM

CHEFE DA SEÇÃO



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 03 de dezembro

|                   |    |         |
|-------------------|----|---------|
| Folha n.º         | 03 | de proc |
| n.º               | 02 | de 1992 |
| <i>J. Condado</i> |    |         |

de 1992

**GABINETE DO PREFEITO**

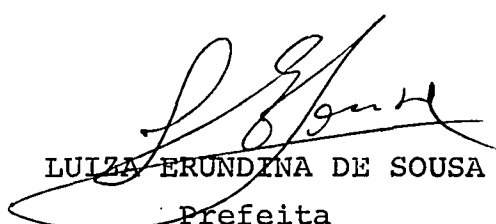
*Ofício A. J. L. nº 03/92*

Processo nº 42-000.480-88\*44

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.661-L-688 e cópias xerográficas de fls. 7, 8, 23, 33, 34, 46, 47 e 51 do processo nº ..... 42-000.480-88\*44.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
SPF/sffs

DIGITADO

A.T.M. *João*



|                 |    |         |
|-----------------|----|---------|
| Folha n.º       | 02 | de proc |
| n.º             | 02 | de 1992 |
| <i>Condição</i> |    |         |

01 - PL

01-0002/92-8

PROJETO DE LEI

|                                     |
|-------------------------------------|
| LIDO HOJE 04 FEV 1992               |
| AS COMISSÕES DE:                    |
| <i>CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</i>       |
| <i>PL. URBANA, MEMOR. E M. AMB.</i> |
| <i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>         |
| <i>[Assinatura]</i>                 |

Aprova traçado de faixa de terreno  
no Bairro de Capela do Socorro, e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº ..  
26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Bairro de Capela do Socorro,



|           |    |         |
|-----------|----|---------|
| Folha n.º | 03 | de proc |
| n.º       | 02 | de 1992 |
| Concede   |    | -2-     |

com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/fsc

**PLANTA**  
**OU**  
**DOCUMENTO**  
**NÃO**  
**DIGITALIZADO**

**PLANTA**  
**OU**  
**DOCUMENTO**  
**NÃO**  
**DIGITALIZADO**



|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 06 | de proc  |
| n.º       | 02 | de 19 92 |
| Cândido   |    |          |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, em Capela do Socorro, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

A faixa, que terá largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, permitirá a canalização de afluente do córrego da Rua Antero Gomes do Nascimento e o escoamento das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações, freqüentes no local.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento, que beneficiará amplamente os sofridos moradores da região.

De se ressaltar que sua execução não trará maiores gravames ao erário municipal, posto que evitou-se, tanto quanto possível, atingir benfeitorias existentes.

Cabe notar, também, que a medida prevê, em seu artigo 2º, as necessárias restrições relativas a acesso ou abertura pela faixa projetada, quer quanto às edificações, assim entendidas as construções, reconstruções ou reformas,



|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 07 | de proc. |
| n.º       | 02 | de 1992  |
| Condição  |    |          |

quer quanto aos lotes lindeiros.

Demonstrado, assim, o grande interesse público de que se reveste a propositura, é ela encaminhada à deliberação dessa Colenda Edilidade, que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/mag.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|          |    |          |
|----------|----|----------|
| Folha no | 08 | de proc. |
| n.º      | 02 | de 1992  |
| Condição |    |          |

Folha de informação nº 07

d. Proc. nº 112-000.480-89\*44 em 03.03.99 (a) Ampl  
Ana Maria Padilha Lima  
Sub. de Autuação AR-CS  
Reg. 579.053

AR-CS/GABINETE

Sr. Administrador,

Ref.: DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA

Solicitamos providências de V.Sa. no sentido de ser elaborado o projeto de uma faixa "non aedificant" de largura mínima de 6 metros, ao longo do afluente de córrego da Rua Antero ~~Gomes~~ <sup>GOMES</sup> do Nascimento que deságua na represa Billings, dentro da quadra nº 128, onde o proprietário do lote assinalado em amarelo, em folhas 04, possui espaço não edificado, mas não permite a entrada de equipamento para limpeza e tendo a cerca de divisa, junto ao alvéolo do córrego.

O local é sujeito a inundação, atingindo inúmeros barracos da favela instalada na Rua Antero Gomes com fundos para a represa.

O entendimento entre vizinhos não foi possível, sendo que não viabilizou a retirada das cercas que permitisse a imediata limpeza do afluente de córrego.

A implantação da faixa com a respectiva desapropriação é medida de caráter urgente.

08.03.88

  
ALVARO BORTOLETTO  
Supervisor de Obras Públicas  
AR - CS

  
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - A. I. II



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 09 | de proc  |
| n.º       | 02 | de 19 92 |
| Candido   |    |          |

Folha de informação nº

- 08 -

d. o processo n.º 42-000.480-88\*44

em 09 / 03 / 88

KAZUKO H. GOULART  
Reg. 540.193-02-7AR-C1

S A R - G

Senhor Secretário

Ref. - Limpeza de Córrego  
Rua Antero Gomes

Este é um dos inúmeros casos, onde a população constrói junto dos alvéolos de afluentes de córregos e depois é sujeita a inundações frequentes, cuja solução é o estabelecimento de faixa "non aedificand", com largura mínima que permita a movimentação de equipamento tipo ~~PROCLAIN~~ para limpeza dos mesmos.

Propomos:

- 1- Elaboração de levantamento topográfico e anteprojeto da faixa.
- 2- Identificação dos proprietários atingidos para nova tentativa de entendimentos.
- 3- Em caso negativo, projeto de lei desapropriando a faixa.

09.03.88

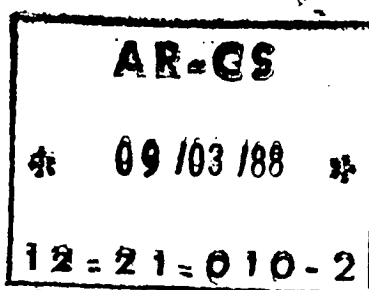
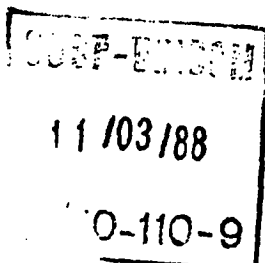
EDUARDO BASÍLIO

Administrador Regional

AR-CS

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - A.T.L.

/khg.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 10 | de proo. |
| n.º       | 02 | de 19 92 |
| Gondioe   |    |          |

Folha de informação nº

d. o processo n.º 42-000.480-88\*44 em 20 / 02 / 91 (a) Av.

ALEXANDRE VICARIO  
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 437/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88\*44

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento - Capela do Socorro

AR - CS

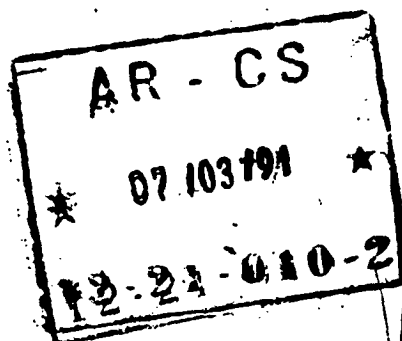
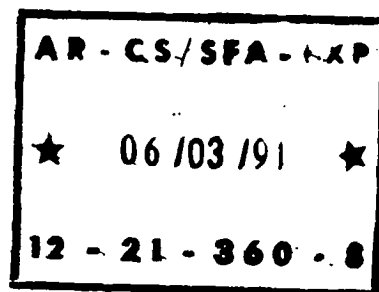
Sr. Administrador

Em atenção ao solicitado à fls. 07 foi elaborado na planta de fls. 18, estudo de faixa de terreno para o fundo de vale existente entre as Ruas Alberto Caieiro e Antero G. do Nascimento no trecho compreendido entre a Rua Antero G. do Nascimento e as margens da represa Billings, estudo esse que encaminhamos a apreciação de V.Sa. solicitando seja aduzido o que couber.

20/02/91

*Thais de Nardi*  
THAIS DE NARDI  
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/av



MAKISA ALMEIDA  
Assessoria - A.I.L.  
ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 33 | de proo. |
| n.º       | 02 | de 1992  |

Folha de Informação n.º 33 -

d.o. Processo n.º 42-000.480-88 + 44 em 30/07/91 (a) *Cenire*

CENIRA RITA DE ANDRADE  
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 1911/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88 + 44

Ass.: Projeto de faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento

S. V.P.

Sr. Secretário

Submetemos a apreciação de V.Excia., soli  
citando em havendo concordância, autorização para elabora  
ção do projeto de lei, os estudos elaborados por PROJ.31  
em fls. 21 vº e PROJ.4 em fls. 20 vº e 22. Objetivando-  
a fixação de faixa sanitária, situada no fundo de vale -  
do córrego existente entre a rua Alberto Caieiro e a rua  
Antero Gomes do Nascimento no trecho compreendido entre-  
a última via e a margem da represa Billings, cópia anexa  
a fls. 18.

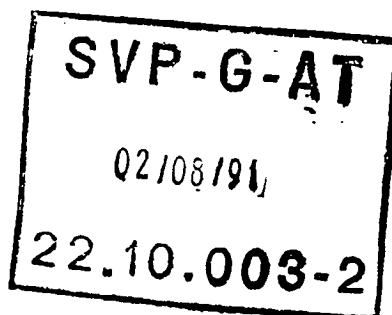
A Administração Regional da Capela do So-  
corro informou a necessidade de instituir a faixa " non  
aedificandi " em fls. 29 a 31 vº.

30 / 07 / 91

*Mário Yoshinaga*  
ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

*GAF/.cra.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 12 | de proc. |
| n.º       | 02 | de 1992  |
| Condição  |    |          |

Folha de Informação n.º 34

do n.º 42.000.480.88\*44 em 15/08/91 (a) em

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO  
Oficial de Adm. Geral-1  
SVP-G

Ref.: Processo nº 42-000.480-88\*44.

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento.

Ass.: Inundação de residência na via supra.

INF. 634 / AT

P R O J .

Sr. Superintendente:

À luz dos pareceres técnicos dessa Superintendência e manifestação favorável de AR-CS, aprovo o estudo de faixa sanitária' apresentado a fls. 18 e autorizo a elaboração do competente - projeto de lei.

09/08/91

DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas

MARISA RAMOS C. MARIANO  
Oficial de Adm. Geral-1  
SVP-G

Protº 3  
Sr. Diretor  
16/08/91

|             |
|-------------|
| PROJ-001    |
| 16/08/91    |
| 22.50.011-1 |

DMAN/JLCC/ors.

JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELZ  
Arquiteto - Proj.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

|                    |    |          |
|--------------------|----|----------|
| Folha n.º          | 13 | de proc. |
| DE SÃO PAULO 19 92 |    |          |
| Condição           |    |          |

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 42-000.480-88\*44

em 27/11/91 (a)

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Auxiliar de Administração  
PROJ - 3Informação n.º 230/91-Proj.3Processo n.º 42-000.480-88\*44Interessado : AR-CSLocal : Rua Antero Gomes do NascimentoAssunto : Faixa sanitáriaP R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fl. 34, estamos encaminhando à V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a Rua Alberto Caieiro.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta L-688 n.º 26.661, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

26 / 11 / 91

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES  
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

  
MARISA DE PAULA ALMEIDA  
20/11/91

PROJ-001

27/11/91

22.50.011-1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 34 | de proc. |
| n.º       | 02 | de 1992  |

Folha de informação nº

d o processo nº 42-000.480-88+44 em 29 / 11 / 91 (a) *lv*

ALEXANDRE VICARIO  
Aux. de Gerente - PROJ. CUI

Inf.: 3377/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88+44

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento - Capela do Socorro

S.V.P.

Sr. Secretário

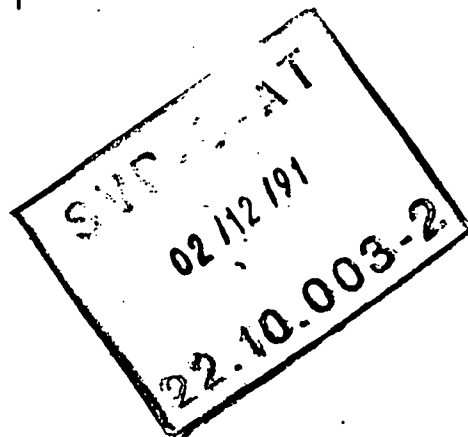
Em atendimento ao determinado por V.Excia. a fls. 34, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de faixa sanitária entre as Ruas Antero Gomes do Nascimento e Alberto Caieiro, conforme plantas / de fls. 38/42, minuta de lei de fls. 43/44 e exposição de motivos de fls. 45.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor/poderá decidir.

29/11/91

*Mário Yoshinaga*  
ARQTO MARIO YOSHINAGA  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 15 | de proo. |
| n.º       | 02 | de 19 92 |
| Candido   |    |          |

Folha de informação n.º 51

do processo n.º 42.000.480-88\*44 em 19.12.91 (a) mf

Ref.: Processo nº 42-000.480-88\*44.

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento.

Ass.: Faixa Sanitária.

MARCELO RAMOS C. MARIANO  
Oficial de Adm. Geral-I  
SVP-G

INF. 1.008 / AT

## SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudado o traçado de faixa sanitária entre a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Bairro de Capela do Socorro, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros.

O melhoramento foi proposto visando a reserva de faixa necessária à canalização de córrego e à drenagem das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 38/42, a minuta do projeto de lei às fls. 48/49 e a exposição de motivos a fls. 45.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M./A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

12/12/91

DELNAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas

SGM - Assessoria Técnica  
Entrada : 001291  
Saída : 231291

DNIAU/JTCC/ors

20/12/91

001-0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 0002 de 19 92 11 / 02 / 92 (a) Condide

Sobre o assunto, nada consta.

11.02.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA  
Assist. Parlamentar

À D.ª Comiss.ª  
Constituição e Justiça  
Em 12/02/92

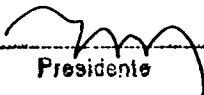
  
LUIZ VILELAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 12/02/92 às 16h00hs. 

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

Vital Nolasco

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 14 de Fevereiro de 1992

  
Presidente

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 17

Em 24/02/92

(a) 



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc  
N.º 2 da 1992  
C. funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.





# *Câmara Municipal de*

PARECER  
0152/92

|                               |    |         |
|-------------------------------|----|---------|
| Folha n.º                     | 18 | do proc |
| N.º                           | 02 | 1992    |
| Câmara Municipal de São Paulo |    |         |

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 02/92.

A Sra. Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe concede o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara projeto de lei que tem por finalidade aprovar traçado de faixa de terreno, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Bairro de Capela do Socorro, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

O art. 2º da propositura estabelece que se a faixa de terreno a que se refere o art. 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 19 do proc  
N° 2 de 1992  
Funcionário

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XIV, e 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade

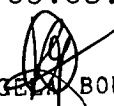
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/2  
28/2

Presidente

RELATOR

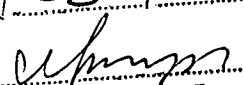
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 29 / 02 / 1992  
pagina 38 colun 3ª  
conferido: 

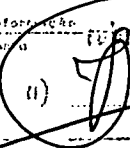
À  
COM. POL. URBANA  
EM 05.03.92.

  
ANGELA BORDIM  
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADORA TEREZA LOJOLLO  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

05 / 03 / 92  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUEM, juntadas nesta data para fins de informação republicados sob  
folhas de n° 20 / 03 / 92 / (1) 



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do Proc.  
No 0002 de 1992  
O Funcionário

PARECER  
0268/92

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E  
MEIO AMBIENTE AO PL 02/92

Visa o presente Projeto de lei nº 02/92, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Bairro de Capela do Socorro.

Trata-se de uma faixa de terreno com 10,00 m de largura e com aproximadamente 170,00 m de extensão, com pequeno desnível de cerca de 1,00 m, onde busca-se destiná-lo à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", de forma a permitir a canalização de afluente do córrego da Rua Antero Gomes do Nascimento, bem como o escoamento das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações, frequentes no local.

As necessárias restrições, quanto ao acesso ou abertura pela faixa em questão bem como com relação às construções, reconstruções ou reformas, dos lotes lindeiros e as edificações neles erigidas, estão previstos no artigo 2º.

Esta Comissão, analisando a propositura, julgou-a de interesse público concordando com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em

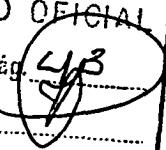
Presidente

Relator

Terço Lago

Com Restrições

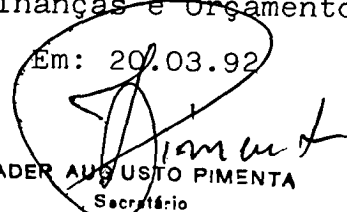
1992 02/92

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 20/03/92 pág. 43  
coluna 2ª/3ª conferido: 

A Comissão de:

Finanças e Orçamento

Em: 20.03.92

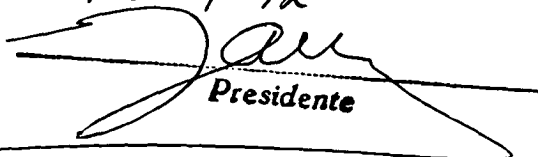
  
JADER AUGUSTO PIMENTA  
Secretário

Recebido em 23.3.92

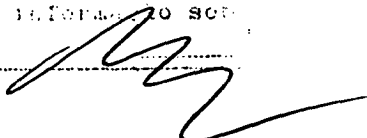


Ao nobre Vereador Francisco White Ken  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
23/03/92

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE M. juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º e livro de rubricação sob  
n.º 21 02/04 1ª a 1





# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER  
0355/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 2/92

Folha n.º 21 de 21  
n.º 01.00.29.28 de 1992

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Bilings, no bairro de Capela do Socorro. Consiste em uma faixa de terreno com 10 metros de largura e com aproximadamente 170 metros de extensão, com pequeno desnível de cerca de 1 metro, que se procura destinar à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", de forma a permitir a canalização de afluente do córrego da Rua Antero Gomes do Nascimento, bem como o escoamento das águas superficiais, a fim de evitar a ocorrência de inundações, bastante frequentes no local.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*A A & M*

THE C PROVEDO DE TEL DO 1992

*mm 02.04.92*

*[Faint, mostly illegible text block]*

*[Faint, mostly illegible text block]*

*[Faint, mostly illegible text line]*

*[Faint, mostly illegible text line]*

*[Faint, mostly illegible text line]*

*[Faint, mostly illegible text line]*





# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO  
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
SPF/rmn



|                |     |          |
|----------------|-----|----------|
| Folha n.º      | 18  | de proc. |
| n.º            | 17  | do 1993  |
| JLC            |     |          |
| Folha n.º      | 93  | de proc. |
| n.º            | 009 | de 1992  |
| 10. Secretário |     |          |

#### ANEXO IV

#### PROJETOS DE LEI REMETIDOS À CÂMARA EM 1992

| <u>P.L. Nº</u> | <u>EMENTA</u>                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01. 001/92     | Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de Ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, e dá outras providências. |
| 02. 002/92     | Aprova traçado de faixa de terreno no bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.                                                                                                                                                         |
| 03. 003/92     | Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.                                                                                                                                |
| 04. 004/92 ✓   | Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.                                                                                                              |
| 05. 005/92,    | Aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.                                                                                                                               |
| 06. 006/92 /   | Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.                                                          |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
— TAQUIGRAFIA —

| ORDIZO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|--------|-------|------------|--------|----------|--------|--------------|
| 22     | 6     | Monteiro   | 7 ord. | 16.02.93 |        |              |

|             |     |    |    |
|-------------|-----|----|----|
| Folha       | 24  | de | 92 |
| Nº          | 002 | de | 92 |
| Assinatura: |     |    |    |

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

| ORDIZO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|--------|-------|------------|--------|----------|--------|--------------|
| 22     | 5     | Monteiro   | 7 ord. | 16.02.93 |        |              |

|              |     |         |
|--------------|-----|---------|
| Folha        | 25  | PM REC. |
| N.º          | 009 | 92      |
| © Secretário |     | AO      |

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-  
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo  
Maluf, que pede a retirada e<sup>o</sup> conseqüente arquivamento dos projetos  
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
— TAQUIGRAFIA —

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| 23      | 1     | ANA        | 7ª S.Ord. | 16.2.93 |        |              |

Folha n.º 26 de prod.  
n.º 002 de 1ª S2  
O licenciado AO

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (ANTÔNIO Sampaio - PDC) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 27

do processo nº. 009 de 19. 92 / (a)

AO

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

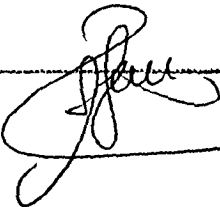
18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

021 03 193

SIGUE — J. do — nesta data  
de 1933 — — — — —  
rubricado — S. E 28.232  
Em 117103193

52  
127  




# Câmara Municipal de

|            |                                |          |
|------------|--------------------------------|----------|
| Folha N.º  | 28                             | do pres. |
| N.º        | 2928                           | de 1º 92 |
| Assinatura | <i>[Handwritten Signature]</i> |          |

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

*[Handwritten Signature]*  
SÔNIA MARIA VERZOLLA  
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

*[Handwritten Signature]*  
ZUZICASSATO  
Assistente de Administração

|               |              |    |       |
|---------------|--------------|----|-------|
| Matr. N.º     | 29           | de | prol. |
| N.º           | 2928         | de | 13 92 |
| Q. Ausiliario | [assinatura] |    |       |



# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LE63  
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO  
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º 30 de 1992  
N.º 2928  
de 92  
de 92

## ANEXO II PROJETOS DE LEI DE 1992

P.L. Nº

EMENTA

- 001/92 Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC, e dá outras providências.
- 002/92 Aprova traçado de faixa de terreno no Bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 004/92 Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.
- 005/92 Aprova traçado de faixa de terreno, em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.
- 006/92 Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.
- 007/92 Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
- 008/92 Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
- 013/92 Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
- 015/92 Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º 31 de 31

Assinatura

São Paulo, 15 de março

de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93  
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos  
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 32 do arch.  
N.º 29.28 de 15 92  
S.º Município

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

12/03/93

MARIA VERZOLLA  
Diretora Técnica

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 32 fls.

Arquivo em 12/3/93

O Func.º

ADIZA TAKEMI YAMAMOTO  
Chefe do Departamento